







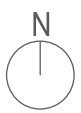


-  Limite do Centro Histórico
-  Limite da ARU
-  EQUIPAMENTOS:  
A.R.1 - Ampliação do Quilómetro Bombardeiros  
A.R.2 - Reabilitação do Centro de Saúde
-  ACTIVIDADES ECONÓMICAS:  
A.E.3 - Remodelação do Mercado Municipal
-  ESPAÇOS URBANOS:  
A.E.1 - Requalificação do Largo da Igreja matriz  
A.E.2 - Qualificação da R. da Palmeira  
A.E.3 a - Qualificação do Lq. Augusto Fuschini  
A.R.3 - Qualificação da R. das Oliveiras  
A.R.4 - Qualificação da R. Sena Pinto  
A.R.5 - Qualificação da R. Guerra Junqueiro  
A.R.6 - Qualificação da R. do Rosário  
A.R.7 - Qualificação da R. Sebastião Sobral Figueira  
A.R.8 - Qualificação da R. Alquega
-  ESPAÇOS VERDES:  
A.R.9 - Qualificação da Envelhada à Sede da Junta de Freguesia
-  EDIFÍCIOS:  
Mau Estado de Conservação  
Péssimo Estado de Conservação
-  INFRA-ESTRUTURAS:  
A.R.10 - Entornoamento do rodaz adros



D.G.QUAL - DIVISÃO DE ORDENAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA

REABILITAÇÃO URBANA



Designação:  
**Operação de Reabilitação Urbana Sistemática**  
Localização:  
**ARU de Cercal do Alentejo**  
Desenho:

Des. n.º	Des. n.º
Abri 2018	4
Escala:	1:2000
Símbolos:	
Símbolos inv:	
Téc. Resp.:	
Esperança P., João S., Ana S. e Pedro C.	
Desenho:	
Pedro Cruz e Esperança P.	
Revisão:	

Localização das Acções de Reabilitação Urbana

Fase: Estudo

Não sendo este projecto de reabilitação urbana, não se aplica a Lei n.º 309/2012, de 28 de Agosto, que estabelece o regime jurídico das operações de reabilitação urbana.